

EDITAL

SUBSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA PARREIRA / GAVIÃOZINHO E CHOUTO (Integrado no Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento da Lezíria do Tejo)

Nos termos e para os efeitos previstos na parte final do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17º do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro), ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 4 de agosto de 2014, a pedido da AR - Águas do Ribatejo, E.M., S.A., aprovou a expropriação com caráter de urgência das parcelas a seguir identificadas

Mapa de Parcelas						
Parcela	Proprietário(s)	Outros interessados	Área (m²)	Matriz (freguesia do Chouto)		N.º da descrição do registo predial
				Rústico	Urbano	
1	Augusta Dias Godinho Joaquim Manuel Godinho de Oliveira Miguel Godinho de Oliveira	--	696	22-Q	--	551
2	Alberto Augusto Peres	--	423	3-Q	--	Omisso

A expropriação destina-se à implantação de infraestruturas afetas ao Subsistema de Abastecimento de Água da Parreira / Gaviãozinho e Chouto

Salvaterra de Magos, 19 de agosto de 2014

O Presidente do Conselho de Administração



(Francisco Silvestre de Oliveira)

AR - Águas do Ribatejo, EM,SA

Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, 2120-098 Salvaterra de Magos
Telefone: +351 263 509 400 Fax: +351 263 509 499

NIF 508345464 Capital Social 6.871.681€ Registada na Conservatória do Registo Comercial de Santarém
Email: geral@aguasdoribatejo.com www.aguasdoribatejo.com

Declaração n.º 152/2014

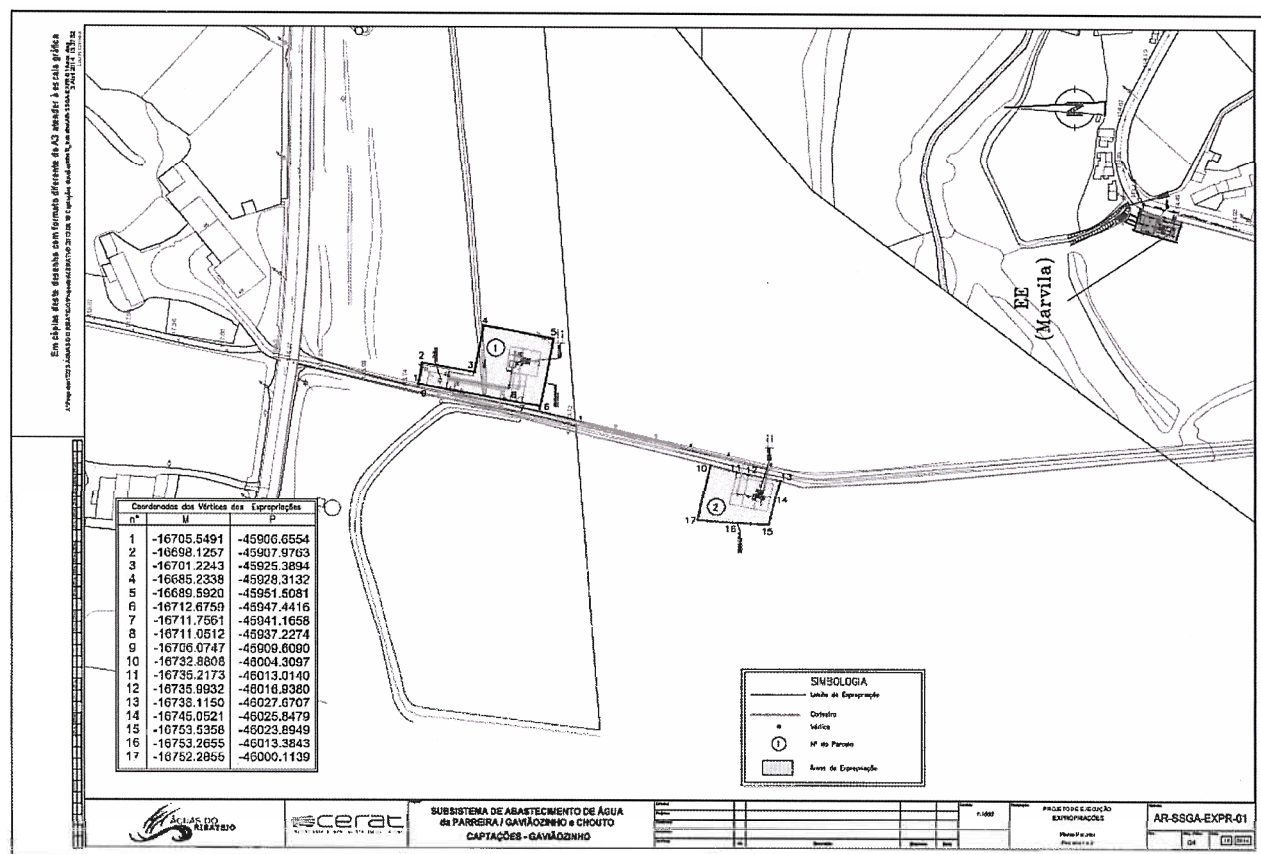
Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 4 de agosto de 2014, no exercício das competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 1.º, 2.º e 3.º, todos do mesmo decreto-lei, sob proposta da AR — Águas do Ribatejo, E. M., S. A., aprovou o mapa de parcelas constante da

Informação Técnica I-000635-2014, de 30 de julho de 2014, da Direção-Geral das Autarquias Locais, cuja expropriação, com caráter urgente, é necessária à «Execução do Subsistema de Abastecimento de Água da Parreira/Gaviãozinho e Chouto», com os fundamentos de facto e de direito aí expostos e tendo em consideração os documentos constantes do processo n.º 13.016.14/DMAJ, daquela Direção-Geral, onde podem ser consultados.

Mapa de parcelas

Número da parcela	Proprietários	Área (m²)	Matriz (Freguesia de Chouto)		Número da descrição do registo predial
			Rústico	Urbano	
1	Augusta Dias Godinho Joaquim Manuel Godinho de Oliveira Miguel Godinho de Oliveira	696	22-Q	—	551
2	Alberto Augusto Peres	423	3-Q	—	Omisso

6 de agosto de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Carlos Meireles*.



208022778

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura
e Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 681/2014

Considerando que o contrato da execução da empreitada de “Estruturas de Acolhimento e Exposição da antiga Sé de Miranda do Douro” tem execução financeira plurianual, torna-se necessária a publicação, no *Diário da República* de Portaria de Extensão de Encargos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que o prazo de execução do contrato da empreitada acima referida é de 180 dias;

Considerando que a mesma empreitada se insere na candidatura a fundos comunitários “Rota das catedrais no Norte de Portugal”, cujo prazo de execução termina em 30 de junho de 2015;

Considerando, de acordo com a calendarização, que o projeto inicia-se em 1 de novembro de 2014 e tem uma previsão de execução de 180 dias, o que corresponderá a uma execução financeira plurianual;

Torna-se assim necessário proceder-se à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da execução da empreitada nos anos económicos de 2014 e 2015.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de